



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 07 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.006, DE 20 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos Lotes nºs 01 e 02, da Quadra 26, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote nº 01, com área de 379,50m², situado na Avenida Honorina Alves Furtado, esquina com a Rua Antônio de Almeida Veras com o lote 02, com área de 384,00m², situado na Avenida Honorina Alves Furtado, perfazendo uma área total de 763,50m², ambos da quadra 26, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 25 de novembro de 2.020, firmado pelo RT. CESAR ABRÃO VILELA FILHO CAU A62071-8., com anotação e responsabilidade CAU SI10447463100CT001, em 09.02.21.

PARAGRAFO ÚNICO – Do remembramento surgirá:

I – LOTES 01 e 02, da Quadra 26, com área de 763,50m², situados na Avenida Honorina Alves Furtado, esquina com a Rua Antônio de Almeida Veras, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, medindo: 21,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Honorina Alves Furtado; 4,24 metros de chanfro na confluência da Avenida Honorina Alves Furtado com a Rua Antônio de Almeida Veras; 24,00 metros de fundo, confrontando com o lote 36; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua Antônio de Almeida Veras; e 32,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 03.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes nºs 01 e 02, situados na Avenida Honorina Alves Furtado, esquina com a Rua Antônio de Almeida Veras, com área de 763,50m², da quadra 26, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 25 de novembro de 2.020, firmado pelo RT. CESAR ABRÃO VILELA FILHO CAU A62071-8., com anotação e responsabilidade CAU SI10447463100CT001, em 09.02.21.

PARAGRAFO ÚNICO – do desmembramento surgirão:

Josiniene Braga Nunes
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

I – LOTE 01-Remanescente, da Quadra 26, com área de 235,50m², situado na Avenida Honorina Alves Furtado, esquina com a Rua Antônio de Almeida Veras, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, medindo: 9,00 metros de frente, confrontando com Avenida Honorina Alves Furtado; 04,24 metros de chanfro na confluência da Avenida Honorina Alves Furtado com a Rua Antônio de Almeida Veras; 12,00 metros de fundo, confrontando com os lotes 01-A e 02-A; 17,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua Antônio de Almeida Veras; e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02-remanescente.

II – LOTE 02-remanescente, da Quadra 26, com área de 240,00m², situado na Avenida Honorina Alves Furtado; 12,00 metros de fundo, confrontando com os lotes 01-A e 02-A; 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 01-remanescente; e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 03.

III – LOTES 01-A e 02-A, da Quadra 26, com área de 288,00m², situado na Rua Antônio de Almeida Veras, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, medindo: 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua Antônio de Almeida Veras; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 03; 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 36; e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 01-remanescente e 02-remanescente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 657, de 12 de abril de 2021 e o Decreto nº 876, de 10 de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de julho de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal